

ACTA N.º 9/2004

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 9 de Março de 2004.-----

----- Aos 9 dias do mês de Março de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 44, na importância 553.862,78 € (quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e dois euros e setenta e oito cêntimos). Entrou no decorrer da reunião a Senhora Vereadora D. Maria do Céu Vidal Lourenço. Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

1 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DE ANÇÃ / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS / PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/03/04 pela INOVA, EM, do seguinte teor: “Na obra em título, adjudicada à firma Encobarra – Engenharia e Construções, SA, pelo valor de 496.036,71 € + IVA, é necessária a aprovação de

trabalhos a mais de natureza imprevista que representam 2,71% do valor de adjudicação. Os trabalhos a mais constam de uma pavimentação na largura toda da estrada e são necessários devido à deterioração que lhes foi provocada pela circulação dos equipamentos afectos à instalação dos colectores. O preço unitário é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação. O valor destes trabalhos ascende a 13.405,00 € + IVA, conforme mapa de medições anexo, propondo-se a aprovação deste valor. Verifica-se ainda que o prazo para a conclusão dos trabalhos terminou a 30/09/2003, pelo que se torna necessário regularizar esta situação no período que medeia aquela data e a data da aprovação da presente proposta com uma prorrogação graciosa, propondo-se para a execução destes trabalhos a mais, uma prorrogação do prazo sem efeito na revisão de preços, em 15 dias após a aprovação da presente.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA, EM e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais necessários à realização da presente empreitada no valor de 13.405,00 € + IVA; 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato adicional a celebrar para o efeito; 3) Aprovar a prorrogação do prazo de execução da presente empreitada, até ao dia 31 de Março de 2004, nos precisos termos do preconizado na informação da INOVA, EM. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

2 – ATRIBUIÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DE MENÇÃO HONROSA / 2ª. EDIÇÃO DO PRÉMIO BOAS PRÁTICAS NA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA:- O Senhor Presidente deu conhecimento da atribuição à Câmara

Municipal de Cantanhede de uma Menção Honrosa na Categoria 2 – Administração Pública Electrónica, com o projecto SIGMC Explorer, na 2ª. Edição do Prémio Boas Práticas na Administração Pública 2003/2004, instituído pela Deloitte e Diário Económico, com a colaboração do INA – Instituto Nacional de Administração, o qual foi atribuído em cerimónia realizada no passado dia 4 de Março, no Hotel Ritz, em Lisboa. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

3 - PROJECTO DE INVESTIGAÇÃO DA ÁREA DE PSICOLOGIA DO TRABALHO E DAS ORGANIZAÇÕES RELATIVA AO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE –

IMAGEM ORGANIZACIONAL/IDENTIFICAÇÃO ORGANIZACIONAL:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório do Projecto de Investigação da Área de Psicologia do Trabalho e das Organizações – Imagem Organizacional/Identificação Organizacional, elaborado pelo Dr. Vasco Manuel Espinhal Otero da Costa e relativo ao Município de Cantanhede. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

4 - CONTENCIOSO DE ANULAÇÃO Nº. 615/01 – ACÍLIO DE OLIVEIRA MOÇO / DO DR. JOSÉ JOAQUIM SAMPAIO E NORA,

Advogado com escritório na Cidade de Cantanhede, ofício datado de 02/03/04, informando que o Tribunal Administrativo de Coimbra julgou improcedente o recurso apresentado por Acílio de Oliveira Moço, no Processo de Contencioso de Anulação nº. 615/01, relativo à deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede datada de 24/04/01, pela qual foi revogada a cedência de um lote de terreno para instalação de equipamento hoteleiro na Praia da Tocha. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

5 - FEDERAÇÃO MUNDIAL DAS CIDADES UNIDAS / PAGAMENTO DA QUOTIZAÇÃO REFERENTE A 2004,

ofício datado de 28/02/04, solicitando o pagamento da quota anual de associada, referente ao ano de 2004, no valor de 755,00 €. Informa igualmente da criação das «Cidades e Governos (Administrações)

Locais Unidas», da qual o Município de Cantanhede passou a fazer parte integrante por estarem as suas quotizações anuais em dia. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex^a. de que em 13 de Setembro de 1994 esta Câmara Municipal deliberou aderir à Federação Mundial das Cidades Unidas, tendo a Assembleia Municipal aprovado a sua adesão na sua sessão de 30 de setembro de 1994, pagando, para o efeito, uma quota anual variável. A quota paga em 2003 foi de 765,00 €. Para este ano solicitam o pagamento de 755,00 €. Contudo, também informam a criação das «Cidades e Governos (Administrações) Locais Unidas», da qual o Município de Cantanhede passou a fazer parte integrante por estarem as suas quotizações anuais em dia. Em face ao exposto, sugere-se o pagamento da quota de 2004, autorizada na reunião de 03/09/96 e que seja dado conhecimento em reunião camarária e Assembleia Municipal da integração do Município no novo organismo”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 04/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou. 1) Autorizar o pagamento à Federação Mundial das Cidades Unidas da quota anual do Município de Cantanhede referente ao ano de 2004, no valor de 755,00 €; 2) Solicitar à Assembleia Municipal a adesão do Município de Cantanhede às «Cidades e Governos (Administração) Locais Unidas».* -----

6 - TRANSMISSÃO DE LOTE SITO NA PRAIA DA TOCHA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO / MANUEL DOS SANTOS VERÍSSIMO, residente na Rua Central, no lugar de Catarinões, Freguesia da Tocha, requerimento entrado nos serviços no

dia 27/02/04, solicitando a emissão de certidão a autorizar a transmissão do lote nº. 7, sito na Praia da Tocha, de que é proprietário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº 05941/050401 da freguesia da Tocha, para sua filha, Guida Maria Tavares dos Santos Barreto. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: "O presente processo deverá ser presente à reunião da Câmara Municipal, tendo em vista a obtenção da necessária autorização de transmissão, da doação do lote nº. 7 do Loteamento da Expansão Norte da Praia da Tocha, nos termos requeridos." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou conceder a necessária autorização para a transmissão, por doação de Manuel dos Santos Veríssimo a sua filha Guida Maria Tavares dos Santos Barreto, da propriedade do lote nº. 7, sito na Praia da Tocha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº 05941/050401 da freguesia da Tocha, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES, FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE CANTANHEDE / PAVIMENTAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA (ZONA NORTE) / ABERTURA DE

CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/03/04 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: "Junto se anexa o Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado Sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de

99.920,00€ + IVA e o prazo de execução é de 60 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Construção de Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede / Pavimentação do Recinto da Feira (Zona Norte)», 03.03 0701030705. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 7". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Construção de Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede / Pavimentação do Recinto da Feira (Zona Norte)", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - REFORMULAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADE DA CASA DO

«CHICO PINTO» / PAGAMENTO DE HONORÁRIOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/03/04 pelo Departamento de Obras/Divisão de Estudos e Projectos, do seguinte teor: "Face ao projecto de arquitectura inicial da casa do Chico Pinto e com base no parecer emitido pela entidade da Segurança Social, fax nº. 16779 de 26.11.03, foi necessário introduzir uma série de alterações relativas ao projecto inicial que obriga a uma reformulação dos projectos de especialidade inicialmente adjudicados e elaborados pelo gabinete «Absoluto, Estudos e Projectos Lda».». Cumpre-me informar que a adjudicação feita aquando do lançamento do concurso que incluiu os projectos das seguintes especialidades: Estabilidade, Águas e Esgotos, Gás, verificação das condições térmicas do edifício, AVAC, Segurança contra incêndios, Eléctrico, RITA, Intrusão, Rede Informática e Acústico mais medições e orçamento (incluindo a fase do

projecto de arquitectura) foi com base no valor de 8.725,00 € + IVA. Face a necessidade de levar a efeito o aditamento ao projecto, que já foi submetido à apreciação e obteve parecer favorável da Segurança Social, foi solicitada a apresentação da proposta de honorários correspondente, no qual seriam alterados os seguintes projectos: de estabilidade, de águas e esgotos, verificação das condições térmicas do edifício, acústico, de segurança contra incêndios, de intrusão e o projecto eléctrico mais medições e orçamento (incluindo a fase do projecto de arquitectura), cujo valor apresentado foi de 5.250,00 € + IVA. Atendendo à percentagem e discrepância deste valor face ao inicial, houve uma reunião com os representantes do gabinete para esclarecimentos sobre os honorários apresentados, onde foi esclarecido que o entendimento deles seria o de elaborar um processo novo, com o fornecimento de peças escritas e desenhadas novas, quando o que seria pretendido por nós, entidade promotora era um aditamento (substituição de peças única e estritamente necessárias), prevendo alterações apenas ao nível dos projectos de estabilidade, de águas e esgotos, eléctrico, de segurança contra incêndios (incluindo o licenciamento na entidade respectiva) e considerando que as alterações em si incidem em: - na passagem do piso 1 da área ampliada, de uso interno (espaço que se previa amplo) na versão inicial para uso do público, considerando o facto de ser solicitado pela Segurança Social um centro de apoio de acolhimento nocturno, criando 3 quartos e uma instalação sanitária. Adaptação da instalação sanitária do piso 0 já prevista, a pessoas de mobilidade condicionada (normas de acessibilidade do Decreto-Lei nº. 123/97). - Considerando a alteração do uso do piso 1, é necessário garantir a acessibilidade vertical a pessoas de mobilidade condicionada e por questões de segurança, sendo prevista a instalação de um elevador, no alçado posterior como um corpo acoplado, justaposto e exterior

ao edifício, segundo o regulamentado pelo RCM nº. 31/89 (seguro contra incêndios). Na tentativa deste novo corpo alterar o menos possível o projecto de estabilidade já projectado. - Prever a utilização do sótão como espaço de arrumos, dando continuidade à escada metálica já projectada. Após os esclarecimentos referidos os projectistas ficaram de apresentar uma nova proposta de honorários, os quais se submetem à apreciação de V. Ex^a no valor global de 3.490,00 € + IVA. Considera-se que o valor agora apresentado se encontra mais ajustado dado o tipo de trabalhos a desenvolver relativamente ao trabalho já realizado e releva-se a necessidade da continuidade do trabalho por parte dos projectistas já intervenientes no processo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Estudos e Projectos, deliberou aprovar o acréscimo de honorários no valor de 3.490,00 € + IVA, relativo à execução dos Projectos de Especialidade da Casa do «Chico Pinto», devendo este valor ser incluído no contrato de Leasing Imobiliário outorgado em 24/07/02 com a Imoleasing – Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, SA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

9 - EXECUÇÃO DE COLECTOR PLUVIAL JUNTO ÀS INSTALAÇÕES DO CENTRO SOCIAL E POLIVALENTE DA FREGUESIA DE MURTEDE / DA JUNTA DE FREGUESIA DE MURTEDE, ofício datado de 04/02/04, solicitando o apoio da Câmara para a execução de um colector de águas pluviais, junto das instalações do Centro Social e Polivalente da Freguesia de Murte. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/02/04 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Analisada a situação no local conclui-se que se trata de uma situação relacionada com o facto de a soleira do edifício ampliado se encontrar mais baixa do que a envolvente exterior, o que provoca humidades e infiltrações a nível do piso

térreo. Assim, concorda-se com a execução de um colector pluvial, conforme sugerido no presente ofício que descarregará na valeta em betão existente na frente do cemitério, desde que a Junta de Freguesia promova a necessária autorização junto dos proprietários a atravessar. Tendo em atenção à nossa programação de obras por administração directa só é possível realizar os trabalhos lá para início do mês de Abril. Atendendo à urgência do solicitado, caso superiormente se concorde, propõe-se o fornecimento dos materiais necessários à Junta de Freguesia (90 metros de manilhas Ø 300) cujo custo se estima em 365,00 € incluído IVA. Acresce informar que se trata de um material que faz parte de fornecimento continuado em vigor para o corrente ano de 2004. O valor total dos trabalhos a realizar (mão-de-obra e materiais) ascende a cerca de 980,00 €, incluindo IVA.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e na sequência da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social e Polivalente da Freguesia de Murte de um subsídio no montante de 900,00 € (novecentos euros), para participar nas despesas a efectuar com a execução de um colector de águas pluviais junto às instalações daquele Centro Social. -----*

10 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO PROFESSOR DOUTOR LIMA DE FARIA – ANO

LECTIVO DE 2002/2003:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/02/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede tem vindo a atribuir o “Prémio Professor Doutor Lima de Faria”, desde 1993, e destinado ao melhor aluno que termina o Curso

Secundário. Nos termos do Regulamento de atribuição do referido prémio, o montante a atribuir desde 1993 é de 748,20 €. A Câmara na reunião de 25/02/03 deliberou atribuir às alunas que terminaram o secundário no ano lectivo 2001/2002 o Prémio Professor Doutor Lima de Faria no valor de 750,00 € / aluna. Foi solicitado à Escola Secundária de Cantanhede e à Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar, o nome do(a) melhor aluno(a) que terminou o Curso Secundário no ano lectivo 2002/2003. Através do ofício n.º 173, datado de 05/02/2004, a Escola Secundária indica o nome da aluna, Adriana Filipa Pereira Miranda, que no ano lectivo 2002/2003 terminou o Secundário com a média de 19 (dezanove) valores. A Escola EB 2,3 e Secundária João Garcia Bacelar, através do seu ofício n.º 211, de 03/02/2004, informa que não houve alunos que concluíram o 12.º Ano do Ensino Secundário com média final superior a 14 valores no ano lectivo de 2002/2003. Em anexo encontra-se a certidão da referida aluna. Mais se informa que nos termos do Regulamento do referido concurso a aluna vencedora do prémio deverá entregar documento comprovativo do ingresso no Ensino Superior, bem como fotocópia do número de contribuinte. Este assunto deverá ser submetido à reunião do executivo, a fim de nos termos do regulamento, ser deliberado o nome da aluna à qual deverá ser atribuído o prémio, bem como o montante a atribuir". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/03/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Fixar como valor do Prémio Professor Doutor Lima de Faria, respeitante ao ano lectivo de 2002/2003, o montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a atribuir à aluna do Concelho que obteve a melhor classificação ao terminar o Ensino Secundário, Adriana Filipa*

Pereira Miranda; 2) Mandar comunicar a atribuição do presente prémio à aluna, às Escolas Secundárias de Cantanhede e Tocha, ao Sr. Professor Doutor Lima de Faria e aos pais da aluna; 3) Mandatar o Senhor Presidente para autorizar o pagamento do prémio em causa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos . -----

11 - IV FEIRA DO BOLO DE ANÇÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AVANÇA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DO MEIO RURAL DE ANÇÃ:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/02/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Num mundo de mudanças aceleradas, em que os valores e as raízes tradicionais correm o risco de ficarem esbatidos nas vivências cada vez mais absorventes do quotidiano, a gastronomia representa, ainda, uma presença viva da herança cultural que constitui uma matriz fundamental da identidade das comunidades, e um contributo incontornável para o desenvolvimento da região. É com base neste pressuposto que o Município de Cantanhede, a Junta de Freguesia de Ançã e a AVANÇA – Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Mundo Rural, irão realizar no próximo dia 28 de Março a IV edição da Feira do Bolo de Ançã, no Terreiro do Paço, em Ançã. Pelo exposto, venho pelo presente sugerir a V. Ex^a. que seja atribuído um subsídio de 1.000,00 € à AVANÇA, para participar nas despesas da realização deste evento que em muito contribui para a preservação das nossas tradições mais genuínas e para a promoção e comercialização deste produto tradicional.” O Senhor Vereador Enf^o. Maia Gomes em 02/03/04 propõe a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € à AVANÇA para participação nas despesas com a IV Feira do Bolo de Ançã. Junto ao processo encontra-se uma

informação de cabimento de verba emitida em 27/02/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à AVANÇA, Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização da IV Feira do Bolo de Ançã.*-----

12 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 9 A 16 DE MARÇO DE 2004:

- O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 9 a 16 de Março de 2004. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 2 a 8 de Março de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor; - 4 requerimentos solicitando horário de funcionamento; - 1 requerimento solicitando inumação de cadáver; - 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante; - 2 requerimentos solicitando segunda via de livrete; - 18 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 872 a 975 da importância de 146.653,69 € (cento e quarenta e seis mil seiscientos e cinquenta e três euros e sessenta e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,35 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----